



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

PROC. Nº 1080/23
PLL Nº 633/23

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo desta Proposição é estender os festejos do Acampamento Farroupilha por mais uma semana após o dia 20 de setembro – data que é de grande significado para o Rio Grande do Sul, por ser o feriado estadual em homenagem à Revolução Farroupilha, um marco na história do nosso Estado. O Acampamento Farroupilha, realizado na cidade de Porto Alegre, é o epicentro das celebrações, e acreditamos que a extensão desses festejos é fundamental por diversas razões.

Em primeiro lugar, estender o Acampamento Farroupilha proporcionaria ao público visitante uma oportunidade de imergir na rica cultura gaúcha. Este evento é uma manifestação única de nossa identidade regional, reunindo tradição, dança, música, culinária e história, que merecem ser compartilhadas e vivenciadas por um período mais longo. Ao prolongar a celebração, estenderíamos o acesso à cultura gaúcha a um público ainda mais amplo.

Além disso, o Acampamento Farroupilha é um importante motor econômico para a cidade de Porto Alegre, atraindo cidadãos de todo o Estado, e até mesmo do País todo. A extensão do evento significaria uma oportunidade adicional para o comércio local e para os empreendedores que dependem do Acampamento para impulsionar seus negócios, o que teria um impacto positivo direto na economia regional.

Outro aspecto crucial é a promoção da coesão social e do sentimento de pertencimento entre os habitantes do Rio Grande do Sul. O Acampamento Farroupilha é um momento de união e confraternização, em que as diferenças são deixadas de lado em prol de compartilhar nossa cultura.

A extensão do Acampamento Farroupilha, por fim, poderia servir como uma plataforma educacional mais robusta. Mais tempo significaria mais oportunidades para escolas e demais instituições educacionais incluírem visitas ao evento em seus currículos, promovendo o conhecimento e a apreciação da história gaúcha entre as novas gerações.

Em resumo, pedimos humildemente que esta Casa considere a importância de estender o Acampamento Farroupilha por mais uma semana após o dia 20 de setembro. Assim, estaremos promovendo a cultura gaúcha, impulsionando nossa economia, fortalecendo os laços sociais e educando as futuras gerações sobre a história e os valores que moldaram nosso amado Estado do Rio Grande do Sul.

Portanto, peço a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI

Altera o § 2º do art. 2º da Lei nº 10.428, de 6 de maio de 2008, e alterações posteriores, possibilitando estender o período de permanência do Acampamento Farroupilha até o domingo imediatamente subsequente ao dia 20 de setembro.

Art. 1º Altera o § 2º do art. 2º da Lei nº 10.428, de 6 de maio de 2008, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 2º

.....

§ 2º A permanência do Acampamento Farroupilha deverá compreender o período de 25 de agosto a 20 de setembro, o qual poderá ser estendido até o domingo imediatamente subsequente, exceto quando o feriado estadual de 20 de setembro ocorrer em sábado, domingo ou segunda-feira.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 06/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0649217** e o código CRC **1E6CC256**.

Referência: Processo nº 220.00287/2023-14

SEI nº 0649217